

PORTARIA Nº 012/2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a Criação do Gestor e Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Feliz Natal em Caráter Permanente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, Vereador Manoel Aparecido Nazário, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica em vigor.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado o Gestor e Fiscal de Contrato em caráter permanente, conforme disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - Para efeito no disposto no Caput, Gestor Fiscal indicado para gerir e fiscalizar os contratos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I** - Sejam preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencentes ao quadro permanente da Câmara Municipal;
- II** – Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,
- III** – Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º - Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DA NOMEAÇÃO DO GESTOR FISCAL E SUBSTITUTOS

Art. 2º - Fica nomeado para gerir e fiscalizar os contratos no âmbito da Câmara municipal de Feliz Natal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e normativa nº. os seguintes servidores:

§ 1º - Gestor Fiscal;

I -

§ 2º - Gestor Fiscal Suplente;

I -

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL,
ESTADO DO MATO GROSSO.**

Feliz Natal, 01 de setembro de 2022.

**Manoel Aparecido Nazário
Presidente**

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE